

DECRETO Nº 34.936 de 13 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.936/2021

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECI5	18.122.0016.250105	3.3.90.93	0.1.00	8.000,00	
	18.122.0016.250105	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00
	SUB-TOTAL			8.000,00	8.000,00
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.93	0.1.00	49.000,00	
	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00		49.000,00
	SUB-TOTAL			49.000,00	49.000,00
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00	600.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.13	0.1.00		350.000,00
	23.122.0016.250015	3.1.90.95	0.1.00		250.000,00
	SUB-TOTAL			600.000,00	600.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00	450.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.13	0.1.00		250.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.16	0.1.00		200.000,00
	SUB-TOTAL			450.000,00	450.000,00
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	32.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.91.13	0.1.00	6.000,00	
	23.122.0016.250019	3.3.90.46	0.1.00	3.500,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		6.000,00
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		32.000,00
	23.122.0016.250019	3.3.90.49	0.1.00		3.500,00
	SUB-TOTAL			41.500,00	41.500,00
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00	300.000,00	
	15.122.0016.250034	3.1.90.95	0.1.00		300.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.16	0.1.00	296,00	
	22.122.0016.250025	3.1.90.95	0.1.00	600,00	
	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00		896,00
	SUB-TOTAL			896,00	896,00
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.91.13	0.1.00	23.000,00	
	15.122.0016.250022	3.1.90.13	0.1.00		23.000,00
	SUB-TOTAL			23.000,00	23.000,00
TOTAL GERAL				1.472.396,00	1.472.396,00

DECRETO Nº 34.937 de 13 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.937/2021

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0016.250425	3.3.90.40	0.1.00		200.000,00
	SUB-TOTAL				200.000,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 34.938 de 13 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda